



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

A presente Emenda Modificativa/Aditiva ao **Anexo II** do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de **2026**, passa a vigorar nos termos a seguir:

Art. 1º

Fica modificado o **Anexo II – Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária/Programa/Ação**, do Projeto de Lei Orçamentária Anual – **LOA 2026**, passando a vigorar da seguinte forma:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0119 – Construção de Unidades de Saúde

Ação: 1XXX – Construção de Subposto de Saúde no bairro São Roque

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fica alterado o valor da **F.R.C.A 0.01.1621.095.408**, passando de **R\$ 1.000,00** para **R\$ 1.501.000,00**.

Art. 2º

Os valores alterados por esta emenda serão compensados pelas anulações abaixo descritas, mantendo-se o equilíbrio entre receita e despesa, conforme determina a legislação vigente:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Atenção Básica

Ação: Construção de Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fica alterado o valor da **F.R.C.A 0.01.1600.093.116**, passando de **R\$ 3.016.750,00** para **R\$ 1.516.750,00**.

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade **adequar o Anexo II da Lei Orçamentária Anual às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica do Município**, especialmente no que se refere à competência do Poder Público Municipal de **planejar, organizar e executar políticas públicas voltadas à Atenção Básica em Saúde**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



A proposta visa a **construção definitiva de um Subposto de Saúde no bairro São Roque**, ampliando e qualificando a rede física de atendimento do Sistema Único de Saúde no município. A implantação da unidade própria permitirá melhores condições de atendimento à população local, assegurando infraestrutura adequada para a prestação de serviços de saúde, promoção, prevenção e acompanhamento contínuo dos usuários.

A execução da obra contribuirá para a **eliminação da necessidade de locação de imóveis para funcionamento de serviços de saúde**, promovendo economia aos cofres públicos, maior estabilidade operacional e melhor planejamento da política de saúde municipal.

A compensação dos valores, mediante anulação parcial de dotação vinculada a serviços terceirizados, mantém o equilíbrio orçamentário, sem prejuízo às ações essenciais da saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003700360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em 22/12/2025 15:50

Checksum: **8707C9C07A13E7416912504E555A6850A7D752AF4E415708FD0432A8BFB42E96**